

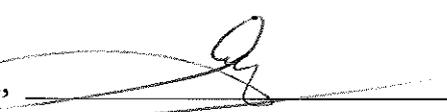


## EDITAL

**CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora**, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua atual redação (Lei das Finanças Locais), na sequência da deliberação de Câmara de 20 de novembro de 2013, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora em 28 de novembro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o “**Lançamento da Derrama para o ano 2014**”, com o seguinte teor:

- a) O lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para o ano 2014, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir dos 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais.
- b) Lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, 

Director do Departamento de Administração Geral, o  
subscrevi.

Amadora, 3 de dezembro de 2013

A Presidente,

